



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 56/2020

O Vereador Marlon Roberto Ferreira que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte

REQUERIMENTO

Requer nos termos regimentais, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal competente, de acordo com o que dispõe o **Art. 66, inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, informe a esta Casa de Leis, quais são e em que estágio se encontram, as medidas tomadas em face às pendências verificadas junto ao TCEPR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que tornam o município **NÃO** apto a receber a **Certidão Liberatória**, conforme relatório em anexo.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento, em razão da importância da obtenção da Certidão Liberatória pelo município, a qual comprova a inexistência de pendências junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE). Pois, sua apresentação é exigida pelos órgãos repassadores de recursos para fins de liberação de transferências voluntárias e demais repasses de recursos.

Diante do exposto faz-se necessário que as pendências constatadas sejam sanadas com urgência de modo que não prejudiquem o município no que se refere ao repasse de verbas à quem tenha direito.

Fazenda Rio Grande, 02 de Abril de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO

06/04/2020

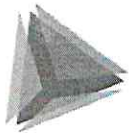

Marlon Roberto Ferreira

Vereador Prof. Marlon

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

03 ABR 2020

10 h 25
Protocolo 206



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Pendência Quanto ao Cumprimento de Decisões do TCEPR

Dados da entidade

Entidade	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ	95.422.986/0001-02
Cidade	FAZENDA RIO GRANDE

Data 02/04/2020 16:11:58

Cód. seq. de relatório 5020

Resultado da consulta

Entidade
<p>Existe <u>Acórdão - 3411/2017 (STP)</u> referente ao processo <u>188750/17</u> decidindo Determinar ao Município de Fazenda Rio Grande que, em caso de condenação na Ação Ordinária nº 0005536-08.210.8.16.0038, movida pela empresa Goetze e Lobato Engenharia Ltda., ingresse, por intermédio de sua procuradoria, com ação regressiva em face do senhor Francisco Luiz dos Santos, senhor Antônio Wandscheer e senhor Pedro Fernandes Cavichiolo para cobrança dos valores que caracterizam prejuízo aos cofres públicos. com prazo até 06/02/2020 sob responsabilidade do requerente e ainda PENDENTE de cumprimento.</p>
<p>Constatada OMISSÃO desde 10/03/2020 na execução de Certidão de Débito - 1007/2019 Processo nº 452981/07, de responsabilidade de ELOI KUHN. A última informação encaminhada ao TCEPR data de 21/11/2019 - Peças 137/139. Peticionou Notificação ao devedor para pagamento. Necessário peticionar Certidão de Inscrição em Dívida Ativa para concessão de novo prazo. Segundo o artigo 12 da Resolução 70 TCE-PR, "A entidade deverá encaminhar ao Tribunal de Contas, até o dia 10 do mês subsequente ao da inscrição em dívida ativa, a cópia da Certidão de Dívida Ativa, acompanhada da cópia do Ofício de Notificação expedida ao devedor" FLA0320 - Com Prazo até 10/03/2020 - FASE: 1.1.2 INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - NOTIFICAÇÃO DO DEVEDOR - Prazo de Resposta Vencido</p>
<p>Constatada OMISSÃO desde 10/03/2020 na execução de Certidão de Débito - 1008/2019 Processo nº 452981/07, de responsabilidade de ELOI KUHN; ALISSON ANTHONY WANDSCHEER. A última informação encaminhada ao TCEPR data de 21/11/2019 - Peças 137/139. Peticionou Notificação ao devedor para pagamento. Necessário peticionar Certidão de Inscrição em Dívida Ativa para concessão de novo prazo. Segundo o artigo 12 da Resolução 70 TCE-PR, "A entidade deverá encaminhar ao Tribunal de Contas, até o dia 10 do mês subsequente ao da inscrição em dívida ativa, a cópia da Certidão de Dívida Ativa, acompanhada da cópia do Ofício de Notificação expedida ao devedor" FLA0320 - Com Prazo até 10/03/2020 - FASE: 1.1.2 INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - NOTIFICAÇÃO DO DEVEDOR - Prazo de Resposta Vencido</p>
<p>Constatada OMISSÃO desde 10/03/2020 na execução de Certidão de Débito - 1009/2019 Processo nº 452981/07, de responsabilidade de ELOI KUHN; LUIZ SERGIO CLAUDINO. A última informação encaminhada ao TCEPR data de 21/11/2019 - Peças 137/139. Peticionou Notificação ao devedor para pagamento. Necessário peticionar Certidão de Inscrição em Dívida Ativa para concessão de novo prazo. Segundo o artigo 12 da Resolução 70 TCE-PR, "A entidade deverá encaminhar ao Tribunal de Contas, até o dia 10 do mês subsequente ao da inscrição em dívida ativa, a cópia da Certidão de Dívida Ativa, acompanhada da cópia do Ofício de Notificação expedida ao devedor" FLA0320 - Com Prazo até 10/03/2020 - FASE: 1.1.2 INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - NOTIFICAÇÃO DO DEVEDOR - Prazo de Resposta Vencido</p>
<p>Constatada OMISSÃO desde 10/03/2020 na execução de Certidão de Débito - 1010/2019 Processo nº 452981/07, de responsabilidade de ELOI KUHN; LUIZ SERGIO CLAUDINO. A última informação encaminhada ao TCEPR data de 21/11/2019 - Peças 137/139. Peticionou Notificação ao devedor para pagamento. Necessário peticionar Certidão de Inscrição em Dívida Ativa para concessão de novo prazo. Segundo o artigo 12 da Resolução 70 TCE-PR, "A entidade deverá encaminhar ao Tribunal de Contas, até o dia 10 do mês subsequente ao da inscrição em dívida ativa, a cópia da Certidão de Dívida Ativa, acompanhada da cópia do Ofício de Notificação expedida ao devedor" FLA0320 - Com Prazo até 10/03/2020 - FASE: 1.1.2 INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - NOTIFICAÇÃO DO DEVEDOR - Prazo de Resposta Vencido</p>
<p>Constatada OMISSÃO desde 10/03/2020 na execução de Certidão de Débito - 1011/2019 Processo nº 452981/07, de responsabilidade de ELOI KUHN; LUIZ SERGIO CLAUDINO. A última informação encaminhada ao TCEPR data de 21/11/2019 - Peças 137/139. Peticionou Notificação ao devedor para pagamento. Necessário peticionar Certidão de Inscrição em Dívida Ativa para concessão de novo prazo. Segundo o artigo 12 da Resolução 70 TCE-PR, "A entidade deverá encaminhar ao Tribunal de Contas, até o dia 10 do mês subsequente ao da inscrição em dívida ativa, a cópia da Certidão de Dívida Ativa, acompanhada da cópia do Ofício de Notificação expedida ao devedor" FLA0320 - Com Prazo até 10/03/2020 - FASE: 1.1.2 INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - NOTIFICAÇÃO DO DEVEDOR - Prazo de Resposta Vencido</p>